



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), inscrito no CNPJ sob nº 07.146.181/0001-08, estabelecido a Avenida XV de Novembro, 378, Centro da cidade de Joaçaba, através de sua Diretoria Executiva, conforme atribuições definidas pela LC 452/2022, torna público a seleção de interessados em CREDENCIAMENTO nas condições fixadas por este edital e de acordo com o art. 25 da Lei 8.666/93, que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: **MEDICINA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE IMAGEM, NUTRIÇÃO, HOSPITALAR E ANÁLISES CLÍNICAS.**

Poderão participar deste Credenciamento todas as Pessoas Jurídicas habilitadas à prestação dos serviços, objeto deste Edital, desde que:

- a. Não esteja impedida de exercer a atividade;
- b. Não tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar com o Município de Joaçaba;
- c. Atenda a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente e as regras editalícias.

Os interessados devem solicitar o seu credenciamento no PLASS, na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, em dias úteis, no horário das 13 às 19 horas, observando as condições e exigências mínimas para a prestação do serviço, as condições de pagamento e a tabela de preços que remunerará os serviços prestados, e demais requisitos fixados no presente regulamento.

O PLASS credenciará todos os interessados que preencherem as condições e exigências mínimas do presente regulamento, sendo que inexistente possibilidade de discussão entre as partes acerca das cláusulas contratuais.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente **CREDENCIAMENTO** de **pessoa jurídica** para prestação de serviços de assistência nas áreas de: **medicina, hospitalar, odontologia, análises clínicas, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, serviços de imagem e nutrição**, a serem prestados aos segurados do PLASS solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados por este plano de saúde, na forma constante do **Anexo I**.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

I. Os atendimentos serão feitos no endereço indicado pela CREDENCIADA aos usuários do PLASS, que se identificarão através da Carteira de Identidade acompanhado da guia de procedimentos Odontológico/Médicos Hospitalar, emitida pelo PLASS;

II. A CREDENCIADA compromete-se a prestar aos usuários do PLASS, tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos particulares, constituindo causa para cancelamento imediato do Contrato de Prestação de Serviços qualquer tipo de discriminação;



III. Havendo interrupção do tratamento por iniciativa do segurado do PLASS, sem motivo justificado, fica assegurada a remuneração à CREDENCIADA pelos serviços já efetuados.

3. HABILITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas do ramo, que apresentem os seguintes documentos:
 - 3.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 3.1.2. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado.
 - 3.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
 - 3.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada.
 - 3.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada.
 - 3.1.6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 3.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
 - 3.1.8. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.
 - 3.1.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;
 - 3.1.10. Em se tratando do Poder Judiciário de Santa Catarina, a Certidão deverá ser emitida tanto no sistema e-Proc (atual), quanto no e-SAJ (antigo);
 - 3.1.10.1. No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
 - 3.1.11. Inscrição dos profissionais que irão prestar serviços aos segurados do PLASS no respectivo órgão de classe;
 - 3.1.12. Diploma de graduação em curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura (MEC) dos profissionais que prestarão os serviços;
 - 3.1.13. Alvará emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;
 - 3.1.14. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - 3.1.15. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 3.1.16. Declaração expressa da empresa, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Joaçaba, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93);



- 3.1.17. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas;
- 3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
- 3.3. O PLASS poderá proceder à consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.
- 3.4. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 3.5. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

4. JULGAMENTO

- 4.1. O PLASS poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.
- 4.2. Após a análise da documentação, o PLASS emitirá parecer quanto à Aceitação ou Recusa do Credenciamento.
 - 4.2.1. Ocorrendo a aceitação será firmado com a empresa proponente o Termo de Credenciamento, em conformidade com a minuta do Anexo XI.
 - 4.2.2. A recusa do Credenciamento será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos neste Edital.

5. TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Termo de Credenciamento (Anexo XI) terá **vigência por 12 meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto na Lei 8.666/93.
- 5.2. A assinatura do Termo de Credenciamento deverá ocorrer junto ao PLASS, sito à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, após a convocação regular, conforme art. 64, da Lei 8.666/93.
- 5.3. Caso o PLASS optar pela prorrogação do Termo de Credenciamento, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1. Da Credenciada:



- 6.1.1.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, em especial ao descrito no item 2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO deste Edital, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
 - 6.1.1.2. Facilitar ao PLASS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, inclusive de enfermeiro auditor se assim for determinado pelo PLASS;
 - 6.1.1.3. Comunicar ao PLASS, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.
 - 6.1.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento;
 - 6.1.1.5. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames/consultas;
 - 6.1.1.6. Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
 - 6.1.1.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços;
 - 6.1.1.8. Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, reservado ao PLASS o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;
 - 6.1.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
- 6.2. Do PLASS:
- 6.2.1. Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
 - 6.2.2. Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;
 - 6.2.3. Emitir as guias de autorização individualizada para a realização dos serviços, ou autorizar a realização dos serviços na forma prevista na legislação aplicável.

7. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 7.1. Os preços a serem pagos pelos serviços prestados são definidos pela especialidade, no qual:
 - a. Os **serviços hospitalares** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 01/2022, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, **Anexo II**, ou outra que vier a substituí-la.
 - b. Os **serviços de psicologia** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 05/2019, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, **Anexo III**, ou outra que vier a substituí-la.
 - c. Os **serviços de fonoaudiologia** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 12/2020, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, **Anexo IV**, ou outra que vier a substituí-la.
 - d. Os **serviços de fisioterapia** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 04/2017, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, **Anexo IV**, ou outra que vier a substituí-la.



- e. Os serviços de **ressonância magnética e análises clínicas** seguirão a tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la. Tabelas disponíveis no site: <http://www.amb.org.br>.
 - f. Os **serviços de imagem (raio-x, densitometria óssea, mamografia, ultrassom e tomografia)**, seguirão a tabela CBHPM Edição 2014, com redução de 35% no porte e custo operacional. Tabelas disponíveis no site: <http://www.amb.org.br>.
 - g. Os **serviços de odontologia** obedecerão a Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 452/2022, **Anexo V**, ou outra que vier a substituí-la.
 - h. Os **serviços médicos e os serviços de nutrição** obedecerão aos valores contidos na Resolução n.º 03/2022, editada pelo Conselho de Administração (**Anexo VI**) e CBHPM Edição 2016 com redução de 15% (quinze por cento), ou outra que vier a substituí-las.
 - i. Os **serviços hemoterápicos** seguirão a tabela CBHPM 2008 com redutor de 20% (vinte por cento), ou outra que vier a substituí-la.
- 7.2. Os interessados poderão, a qualquer tempo, obter perante o PLASS as informações necessárias relativas aos valores estabelecidos no item anterior.
- 7.3. É vedado à CREDENCIADA cobrar, sob qualquer hipótese, diretamente ao segurado do PLASS, qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo PLASS;
- 7.4. Os valores devidos serão pagos, mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente ao de sua competência, após a conferência, lançamento e faturamento das despesas odontológicas, médicas e hospitalares pela Diretoria Executiva do PLASS, sendo que os documentos comprobatórios dos serviços prestados devem ser encaminhados dos dias 16 ao dia 18 de cada mês;
- 7.5. Para efeito de pagamento constitui documentos probatórios a Nota fiscal, acompanhada das guias médicas, hospitalares e odontológicas, devidamente assinada pelo segurado; ou outra que determinada pela legislação do PLASS;
- 7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA – PLASS, Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, CNPJ 07.146.181/0001-08 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;

8. REVISÃO

- 8.1. Os valores somente serão revistos se, na vigência do Termo de Credenciamento, houver alterações na legislação pelo PLASS.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento o PLASS poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93:
- a. Advertência;
 - b. Multa na forma prevista no subitem 9.2;



- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 1% sobre a média do faturamento dos últimos 12 meses junto ao PLASS, quando a CREDENCIADA:

- a. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
- b. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- c. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d. Desatender as determinações do PLASS;
- e. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f. Não iniciar, sem justa causa, a execução do Termo de Credenciamento;
- g. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao PLASS e/ou a terceiros, independente da obrigação em reparar os danos causados.

9.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.3.1. As multas aplicadas na execução do Termo de Credenciamento serão descontadas dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, a critério exclusivo do PLASS, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

10. INSTRUÇÕES PARA RECURSOS:

10.1. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos, por meio de petição, devidamente fundamentada, dirigida ao PLASS.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.01.11.331.0024.2.008-3.3.90.00.00.00.00 – Outras despesas correntes – aplicações diretas

11.2 O valor total estimado para este credenciamento é de acordo com os procedimentos credenciados e a demanda dos segurados.

12. ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora FRANCIANI ALICE RIZZI, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



13. GENERALIDADES

13.1. As alterações de endereço, telefone ou *e-mail*, deverão ser comunicadas ao PLASS, na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, ou pelo telefone 49 35278804, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas.

13.2. Constituem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Procedimentos e Valores;
- Anexo II – Tabela para procedimentos hospitalares;
- Anexo III – Resolução nº 05/2019;
- Anexo IV – Resolução nº 12/2020;
- Anexo V – Tabela de Procedimentos e Valores Odontológicos;
- Anexo VI – Resolução nº 02/2017;
- Anexo VII – Minuta Pedido de Credenciamento;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal;
- Anexo IX – Modelo de Declaração que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação;
- Anexo X – Modelo de Declaração que conhece na íntegra o Edital;
- Anexo XI – Minuta do Termo de Credenciamento.

13.3. Os direitos oriundos do presente credenciamento não poderão ser transferidos a terceiros.

13.4. Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos no PLASS, na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, ou pelo telefone 0XX 49 3527 8804, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou ainda pelo email: plassjba@gmail.com.

Joaçaba, SC, 11 de julho de 2022.

Julio Cesar Bissani
Direto Executivo do PLASS



ANEXO I

LOTE 1 - Os **serviços hospitalares** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 01/2022, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, **Anexo II**, ou outra que vier a substituí-la.

LOTE 2 - Os **serviços de psicologia** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 05/2019, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, **Anexo III**, ou outra que vier a substituí-la.

LOTE 3 - Os **serviços de fonoaudiologia** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 12/2020, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, **Anexo IV**, ou outra que vier a substituí-la.

LOTE 4 - Os **serviços de fisioterapia** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 04/2017, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, **Anexo IV**, ou outra que vier a substituí-la.

LOTE 5 - Os serviços de **ressonância magnética e análises clínicas** obedecerão à tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la. Tabelas disponíveis no site: <http://www.amb.org.br>.

LOTE 6 - Os **serviços de imagem (raio-x, densitometria óssea, mamografia, ultrassom e tomografia)**, seguirão a tabela CBHPM Edição 2014, com redução de 35% no porte e custo operacional. Tabelas disponíveis no site: <http://www.amb.org.br>.

LOTE 7 - Os **serviços de odontologia** obedecerão a Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 452/2022, **Anexo V**, ou outra que vier a substituí-la.

LOTE 8 - Os **serviços médicos e os serviços de nutrição** obedecerão aos valores contidos na Resolução nº. 03/2022, editada pelo Conselho de Administração (**Anexo VI**) e na Tabela CBHPM Edição 2016 com redução de 15% (quinze por cento), ou outra que vier a substituí-las. Tabela disponível no site: <http://www.amb.org.br>.



LOTE 9 - Os **serviços hemoterápicos** obedecerão à tabela CBHPM Edição 2008 com redução de 20% (vinte por cento), ou outra que vier a substituí-la. Tabelas disponíveis no site: <http://www.amb.org.br>.

ANEXO II

TABELA PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

PROCEDIMENTOS	VALOR
Consulta em Pronto-Socorro*	122,00
DIÁRIA	
Diária - Quarto com Banheiro	249,98
Diária – Quarto com banheiro, fracionada na saída do paciente.	70,04
Diária de U.T.I. – Unidade de Terapia Intensiva.	624,97
Diária Acompanhante – Pernoite com café da manhã	66,16
Diária acompanhante completa	117,55
Hospital Dia	116,09
Berço Aquecido – por dia	28,87
Plantão 12 horas – UTI	199,11
SALA DE CIRURGIA OU PARTO	
Porte 0 – Uso	52,34
Porte 1 – Uso	93,14
Porte 2 – Uso	144,29
Porte 3 – Uso	249,88
Porte 4 – Uso	342,69
Porte 5 – Uso	402,19
Porte 6 – Uso	440,55
Porte 7 – Uso	513,63
Porte 8 – Uso	782,49
Porte 9 – Uso	893,58
Porte 10 – Uso	1.005,98
Porte 11 – Uso	1.229,57
SALA DE OBSERVAÇÃO	



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS

CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

Ambulatório/Pronto-Socorro até 6 horas	38,04
Sala de Gesso	38,04
SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTESIA CENTRO CIRÚRGICO	
Local – Uso	6,64
Sedação – Uso	12,92
Bloqueio de Plexos – Uso	19,74
Peridural e/ou Raquiana – Uso	26,15
Geral – Uso	32,84
Taxa de Quimioterapia	72,47
TAXAS DIVERSAS	
Curativo pequeno – unidade	14,05
Curativo médio – unidade	25,44
Curativo grande – unidade	32,12
Curativo especial – unidade	40,45
Nebulização	10,09
Taxa de monitor por dia – UTI	49,72
Taxa de monitor por Uso – centro cirúrgico	42,36
Taxa de bisturi	21,74
Taxa de Torre de Vídeo – Centro Cirúrgico	280,13
OXIGÊNIO	
UTI, Centro Cirúrgico, Quarto e Ambulatório litros/minuto, conforme consumo.	0,040
Ozoto (gás anestésico), litro/minuto, conforme consumo.	0,24
Ar comprimido por hora	5,36
Gás Carbônico por hora	17,62
Intensificador de imagens – nas cirurgias	147,65
TAXA DE COMERCIALIZAÇÃO PARA OPME	
Taxa de OPME	12%

***As consultas realizadas em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de trinta por cento (30%) em seus portes nas seguintes eventualidades:**

- No período compreendido entre as 19h e 7h do dia seguinte;
- Em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados.



DIÁRIAS

Estão incluídos no preço da diária:

- a) Aposentos;
- b) Os registros hospitalares;
- c) Dieta normal progressiva (líquida, branda e normal) de acordo com o cardápio.

Não estão incluídos no preço da diária

- a) Refeições de acompanhantes e pedidos extras;
- b) Sangue, medicamentos, materiais descartáveis e outros;
- c) Uso de salas especiais cirúrgicas, obstétricas;
- d) Honorários médicos;
- e) Exames complementares de diagnósticos e terapêuticos;
- f) Ligações telefônicas;
- g) Outros serviços extras.

1. A diária vence às 12:00 horas do dia seguinte ao internamento.
2. No caso de transferência do paciente para UTI ou CTI, os familiares que optarem pelo uso continuado da unidade normal de internação deverão fazê-lo formalmente, responsabilizando-se pelo pagamento, o qual será efetuado em separado.

MEDICAMENTOS/MATERIAIS

1. Os medicamentos utilizados serão cobrados conforme Brasíndice.
2. Os materiais descartáveis, conforme preço Brasíndice.
3. Órteses, Próteses e Materiais Especiais, com prévia autorização do PLASS, conforme orçamento prévio realizado e autorizado pelo PLASS.
4. Os Hospitais terão como referência a Taxa de Comercialização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME.

HONORÁRIOS MÉDICOS



**PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS**

**CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com**

Os honorários médicos serão pagos diretamente aos médicos conveniados e/ou ao hospital, de acordo com a tabela utilizada pelo PLASS.



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

ANEXO III

RESOLUÇÃO N.º 05/2019/PLASS

“FIXA VALOR DA SESSÃO DE
PSICOTERAPIA/PSICOLOGIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 31 de outubro de 2019, conforme ATA n.º 378,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa o **VALOR DA SESSÃO DE PSICOTERAPIA/PSICOLOGIA**, a ser praticado pelo PLASS de acordo com a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, Edição 2014, com fator de redução de 25% sobre o porte e custo operacional, passando a vigorar no valor de R\$ 67,81 (sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Joaçaba - SC, 01 de novembro de 2019.

JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº 12/2020/PLASS

**“REAJUSTA O VALOR DAS SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e de acordo com a Ata nº 394 de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o VALOR DAS SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, a ser praticado pelo PLASS no valor de R\$ 61,63 (sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

JOAÇABA(SC), 30 de dezembro de 2020

JULIANA DARTORA BESBATI
Pres. Conselho de Administração



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
 CNPJ 07.146.181/0001-08
 Av. XV de Novembro, 378 – Centro
 89600-000 - Joaçaba – SC
 Fone/Fax: 49 – 3527-8804
 E-mail – plassjba@gmail.com

ANEXO V

TABELA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PLASS

	EXAME CLÍNICO	VALOR	DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO	CO-PARTICIPAÇÃO
110	Consulta Inicial	R\$ 65,00	Inclui exame clínico e orientações gerais.	50%
120	Urgência	R\$ 120,00	Após às 18:00hs, finais de semana e feriados	50%
130	Falta de Consulta	R\$ 50,00	Quando desmarcada com intervalo menor que quatro horas.	50%
140	Perícia Odontológica	R\$ 300,00	Somente quando solicitado pela Diretoria Executiva	0%
	RADIOLOGIA			
210	Radiografia Periapical Digital	R\$ 20,00		50%
220	Radiografia Periapical Impresso	R\$ 25,00		50%
230	Radiografia Interproximal Digital	R\$ 20,00		50%
240	Radiografia Interproximal Impresso	R\$ 25,00		50%
250	Radiografia Oclusal Digital	R\$		50%



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
 CNPJ 07.146.181/0001-08
 Av. XV de Novembro, 378 – Centro
 89600-000 - Joaçaba – SC
 Fone/Fax: 49 – 3527-8804
 E-mail – plassjba@gmail.com

		35,00		
260	Radiografia Oclusal Impresso	R\$ 40,00	Deverão estar acompanhados de indicação do profissional, com carimbo e assinatura do mesmo. Em caso de opção pelo documento impresso, deverá ser disponibilizado o arquivo digital, sem qualquer acréscimo ou alteração.	50%
270	Raio-X Panorâmico Digital	R\$ 60,00		50%
280	Raio-X Panorâmico Impresso	R\$ 65,00		50%
290	Tomografia Computadorizada por Arcada	R\$ 196,00		50%
300	Tomografia Computadorizada Maxilar	R\$ 225,00		50%
310	Tomografia Computadorizada Mandíbula	R\$ 225,00		50%
320	Tomografia Computadorizada Maxila e Mandíbula	R\$ 350,00		50%
PREVENÇÃO				
410	Profilaxia (inclui remoção de cálculo, controle de placa, polimento, aplicação tópica defluor)	R\$ 150,00	Um procedimento a cada seis meses	50%
420	Aplicação tópica de flúor (exclusiva, sem profilaxia)	R\$ 40,00	Uma aplicação a cada seis meses	50%
ODONTOPEDIATRIA				
510	Selante (por elemento)	R\$ 45,00	Aplicado em dentes molares permanentes a cada 12 meses	50%
520	Cariostático (por hemiarcada)	R\$ 60,00	Uma aplicação a cada doze meses	50%
530	Restauração com ionômero de vidro	R\$	Destinado apenas para dentes decíduos	50%



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
 CNPJ 07.146.181/0001-08
 Av. XV de Novembro, 378 – Centro
 89600-000 - Joaçaba – SC
 Fone/Fax: 49 – 3527-8804
 E-mail – plassjba@gmail.com

	(por elemento)	74,00		
540	Pulpotomia (por elemento)	R\$ 97,00	Inclui restauração	50%
550	Endodontia de decíduo (por elemento)	R\$ 150,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
560	Exodontia de decíduo (por elemento)	R\$ 70,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
570	Ulotomia	R\$ 96,00		50%
580	Ulectomia	R\$ 96,00		50%
590	Esplintagem dentária com resina fotopolimerizável	R\$ 90,00	Por elemento - Somente em caso de trauma	50%
DENTÍSTICA				
600	Amálgama 1 face	R\$ 65,00	Os procedimentos da dentística referem-se a cada restauração de acordo com a quantidade de faces, independente se estiverem separadas ou não. Esses valores já incluem todas as etapas da restauração, como preparo, matriz, forramento e aplicação de material.	50%
610	Amálgama 2 faces	R\$ 75,00		50%
620	Amálgama 3 faces	R\$ 95,00		50%
630	Amálgama 4 faces	R\$ 110,00		50%
640	Restauração em Resina Fotopolimerizável - Classe I, V	R\$ 86,00		50%
650	Restauração em Resina Fotopolimerizável - Classe III	R\$ 95,00		50%
660	Restauração em Resina	R\$		50%



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
 CNPJ 07.146.181/0001-08
 Av. XV de Novembro, 378 – Centro
 89600-000 - Joaçaba – SC
 Fone/Fax: 49 – 3527-8804
 E-mail – plassjba@gmail.com

	Fotopolimerizável - Classe II, IV	138,00		
670	Faceta em Resina	R\$ 154,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
680	Pino de retenção intra-radicular (fibra - inclui núcleo de preenchimento)	R\$ 314,00		80%
690	Restauração indireta em resina composta	R\$ 300,00		80%
ENDODONTIA				
700	Tratamento endodôntico uniradicular	R\$ 277,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
710	Tratamento endodôntico dois canais	R\$ 328,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
720	Tratamento endodôntico três canais	R\$ 414,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
730	Tratamento endodôntico quatro canais	R\$ 595,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
740	Retratamento endodôntico uniradicular	R\$ 299,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
750	Retratamento endodôntico dois canais	R\$ 417,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
760	Retratamento endodôntico três canais	R\$ 548,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
770	Retratamento endodôntico quatro canais	R\$ 610,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
780	Tratamento de perfuração	R\$ 336,00		80%
790	Remoção de núcleo	R\$		100%



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
 CNPJ 07.146.181/0001-08
 Av. XV de Novembro, 378 – Centro
 89600-000 - Joaçaba – SC
 Fone/Fax: 49 – 3527-8804
 E-mail – plassjba@gmail.com

		192,00		
800	Clareamento Interno por sessão	R\$ 140,00	Somente em caso de Endodontia	100%
810	Apicetomia	R\$ 300,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	50%
PERIODONTIA				
900	Tratamento não cirúrgico de periodontite	R\$ 152,00	Por arcada um procedimento a cada seis meses	50%
910	Dessensibilização (por sessão)	R\$ 63,00		100%
920	Ajuste Oclusal (por sessão)	R\$ 100,06		100%
930	Gengivectomia (por arcada)	R\$ 312,00		50%
940	Gengivoplastia (por arcada)	R\$ 300,00		50%
950	Cunha Distal ou interproximal ou aumento de coroa funcional (por elemento)	R\$ 307,00		50%
960	Frenectomia	R\$ 182,00		50%
PRÓTESE				
1000	Prótese Total	R\$ 960,00	Uma a cada 48 meses	80%
1100	Conserto em prótese total ou parcial	R\$ 150,00	Após seis meses, apenas um conserto no período de 36 meses	50%
CIRURGIA				



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
 CNPJ 07.146.181/0001-08
 Av. XV de Novembro, 378 – Centro
 89600-000 - Joaçaba – SC
 Fone/Fax: 49 – 3527-8804
 E-mail – plassjba@gmail.com

1200	Exodontia simples por elemento	R\$ 200,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	70%
1210	Remoção de dente incluso, impactado ou extranumerário	R\$ 325,00	Necessário raio-x comprobatório inicial e final	70%
1220	Biópsia (procedimento cirúrgico, exceto análise anatomopatológica)	R\$ 288,00	Justificativa e solicitação de exame anatomopatológico	70%
1230	Colagem de raquete para tracionamento dental	R\$ 325,00		70%



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

ANEXO VI

RESOLUÇÃO N.º 03/2022/PLASS

“FIXA O VALOR DAS CONSULTAS MÉDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do dia 08 de julho de 2022, conforme Ata nº 413,

RESOLVE:

Art. 1º - **FIXAR o VALOR da CONSULTA MÉDICA** a ser praticado pelo PLASS, passando a vigorar no valor **R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Joaçaba – SC, 11 de julho de 2022

RUBIA KAREN PROVENSI

Presidente



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

ANEXO VII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

MINUTA DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

AO
PLASS

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2022 do PLASS, declarando que nos comprometemos a prestar os serviços constantes no Lote _____, cuja especificação do serviço é _____ e que, desde já, aceitamos todas as condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: _____ Nº da Agência: _____

Nº da conta-corrente: _____

Atenciosamente

Identificação e assinatura da empresa proponente

Observação:

1. O credenciamento poderá ocorrer em 01 (um) ou mais Lotes, a critério do proponente.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado - opcional)

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da
Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93,
cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim
como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Local),.....de.....de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado - opcional)

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da
Carteira de Identidade - RG n°..... e do CPF n°.....
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93,
que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, não foi declarada inidônea por Ato do
Poder Público de Joaçaba, nem está impedida de licitar, contratar ou transacionar com a
Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

(Local),.....de.....de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado - opcional)

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da
Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, que conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele
estabelecidas;

(Local),.....de.....de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO N° ____/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.146.181/0001-08**, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESÁR BISSANI, CPF n.º _____, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora RUBIA KAREN PROVENSI, CPF n.º _____, a seguir denominado **PLASS**, de outro lado _____, **CNPJ sob n.º _____**, tendo como representante legal o Sr. _____, portador do CPF: _____ estabelecido à _____, na cidade de _____, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviços na área de _____, de acordo com o Edital de Credenciamento n.º 01/2022, de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Pelo presente, a Convenente prestará os serviços da _____ (tabela correspondente a especialidade), correspondentes a sua especialidade: _____.

1.2 - Os serviços a que se refere o item acima serão prestados no estabelecimento da contratada, ou nos hospitais credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

2.1 - Os atendimentos somente serão realizados aos SEGURADOS e seus dependentes, mediante autorização expressa, que se fará através de documento personalizado do PLASS (Guia de Procedimentos ou outro que vier a substituí-lo).

2.2 - No caso de emergência, o segurado deverá providenciar a autorização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.3 - No caso de serviços hospitalares, os Segurados e dependentes, terão direito pelo presente convênio a quarto privativo com banheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA IDENTIFICAÇÃO



3 - A identificação dos BENEFICIÁRIOS dar-se-à mediante apresentação de uma autorização de Procedimentos do PLASS, juntamente com documento que comprove a identidade do portador.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4 - Para o pagamento das despesas a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal, em nome do PLASS, anexando as Guias de Procedimentos do PLASS devidamente preenchidas, especificando os procedimentos executados de acordo com a nomenclatura e quantidades de CHs constantes na Tabela _____ (**tabela correspondente**) com a assinatura do SEGURADO, respeitando a Tabela utilizada pelo PLASS.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DA FATURA

5.1 - A CONTRATADA se compromete em efetuar a entrega das guias de procedimentos até o dia 18 (dezoito) de cada mês, devidamente assinadas pelo(s) segurados(s).

5.2 – O Beneficiário deverá assinar a guia de procedimentos somente após a mesma estar devidamente preenchida com a descrição dos serviços e respectivos valores.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 - Para efeito de pagamento as faturas serão mensais e o pagamento será feito à CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, para aquelas encaminhadas até o dia 18 (dezoito) do mês anterior.

6.2 - Entende-se por mês o período compreendido entre o dia 19 do mês até o dia 18 do mês subseqüente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7 - O prazo de execução do objeto do presente contrato é até (12 meses) prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8 - Os valores serão majorados mediante prévia revisão do valor das tabelas, nos termos da legislação do PLASS.

CLÁUSULA NONA: DOS TERMOS ADITIVOS



9 - O presente contrato poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 - Não havendo interesse na continuidade deste contrato poderão as partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, sem obrigações indenizatórias por qualquer das partes.

10.2 - O inadimplemento de qualquer das cláusulas constantes deste instrumento facultará a rescisão do contrato sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - O presente termo fica vinculado à dotação orçamentária constante no edital de credenciamento.

11.2 - Será reservada dotação para os próximos exercícios referente às prestações dos serviços de acordo com o prazo de vigência;

11.3 - Por conveniência e oportunidade do PLASS, de acordo com a demanda de serviços solicitados pelos usuários, de sua livre escolha, poderá haver remanejamento de dotações orçamentárias entre os credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

12 - O presente termo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até (12 meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JOAÇABA-SC, ____ de _____ de 2022



PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS

CNPJ 07.146.181/0001-08
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

RUBIA KAREN PROVENSI
Presidente do Conselho de
Administração do PLASS

JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo do PLASS

CONTRATADA: _____
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____